

as duas rotas um acréscimo de R\$ 5.872,80, no percentual de 7,91%, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2017,

**Sr. ABIMAEEL DE LIMA VALENTIM –**

**Gerente de Licitações e Contratos.**

### TERMO DE SUSPENSÃO

Pregão Presencial n.º 108/2017

Sistema de Registro de Preços

Processo n.º 171/2017

O Gerente do Departamento de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, determina a SUSPENSÃO do processo licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n.º 108/2017, por prazo indeterminado, devido à necessidade de averiguações, por parte da Secretaria Municipal requisitante, no que tange às características técnicas do objeto do certame.

Publique-se.

Guarapuava, 07 de Julho de 2017.

**ABIMAEEL DE LIMA VALENTIM**  
**Gerente de Licitações e Contratos**

### EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 295/2016 TOMADA DE PREÇO N.º 013/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Revitalização da Rua Saldanha Marinho no trecho entre a Rua Barão do Rio Branco e a Avenida Prefeito Moacir Júlio Silvestri.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATO Nº: 295/2016.

CONTRATADA: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em epigrafe, por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de 30/06/2017 a 27/12/2017, com fulcro no artigo 57, inciso VI do § 1º, Artigo 69 e Art. 73, I, "b" da Lei Federal n.º 8666/93. Fica suprimido os valores previstos na planilha inicial, correspondente ao percentual de 10,42% (dez vírgula quarenta e dois por cento) no montante de R\$ 139.062,84 (cento e trinta e nove mil sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) com base inciso I, "b" e parágrafo 1º, do art. 65 da Lei Federal n.º 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2016 (a) –

**Abimael de Lima Valentim -**  
**Gerente de Licitações e Contratos.**

### TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 218/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2014

OBJETO: Manutenção de impressoras

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATADA: MOLIANI, CHEMIN & CIA. LTDA - ME

REPRESENTANTE: CARLOS ALBERTO MOLIANI

ONDE SE LÊ:

Objeto - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em epigrafe, decorrente do Pregão Eletrônico nº 117/2014, que tem por objeto a "locação de impressoras e suprimentos", por mais 12 (doze) meses, a partir da data de 23/05/2017 até a data de 23/05/2018, com fulcro no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal n.º 8666/93.

LEIA-SE:

Objeto - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em epigrafe, decorrente do Pregão Eletrônico nº 117/2014, que tem por objeto a "manutenção de impressoras", por mais 12 (doze) meses, a partir da data de 23/05/2017 até a data de 23/05/2018, com fulcro no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal n.º 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2017 (o)

**ABIMAEEL DE LIMA VALENTIM -**  
**Gerente de Licitações e Contratos.**

### CONSELHOS

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA-PR

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

Lei Municipal nº 541/95, de 22 de dezembro de 1995.



**RESOLUÇÃO Nº. 022/2017.**

**Súmula:** Aprova a manutenção da Inscrição das Entidades de Assistência Social da Rede Privada no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Guarapuava.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 541/95, de 22/12/95, e, considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada em 03/07/2017 (Ata nº 10/2017).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declarar aprovada a Manutenção da inscrição das Entidades de Assistência Social da Rede Privada no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Guarapuava, conforme relação abaixo.

- **Associação Beneficente das Senhoras de Entre Rios** – Inscrição nº 02/2011 – CNPJ 81.644.320/0001-86;
  - **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)** – Inscrição nº 05/2011 – CNPJ 75.643.585/0001-67;
  - **Caritas Socialis** – Inscrição nº 08/2011 – CNPJ 77.905.784/0001-21;
  - **Instituto de Ação Social João Paulo II** – Inscrição nº 09/2011 – CNPJ 01.009.617/0001-30;
  - **Instituto de Ação Social Renascer** – Inscrição nº 013/2011 – CNPJ 77.124.311/0001-97;
  - **Instituto Assistencial Dom Bosco** – Inscrição nº 001/2011 – CNPJ 92.822.741/0003-38;
  - **Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais (APADEVI)** - Inscrição nº 007/2011 – CNPJ 80.620.750/0001-03.
  - **Serviços de Obras Sociais Airton Haenisch** – Inscrição nº 11/2011 – CNPJ: 77.904.324/0001-39.
  - **Associação do Centro Oeste do Paraná de Estudo e Combate ao Câncer (ACOPECC)** – Inscrição nº 23/2014, CNPJ: 05.070.802/0001-91.
  - **Associação Canaã de Proteção aos Menores** – Inscrição nº 03/2011 – CNPJ 76.907.443/0001-22.
  - **Associação dos Deficientes Físicos de Guarapuava (ADFG)**– Inscrição nº 06/2011 –, CNPJ 80620479/0001-06;
  - **Associação de Estudos, Pesquisas e Auxílio a Pessoa com Alzheimer – AEPAPA** – Inscrição nº 022/2014, CNPJ: 16.738.827/0001-37;
- **Associação Betel** - Inscrição nº 021/2013 CNPJ: 77.141.380/0001-09, mantido com condicionalidade pelo prazo de (90) noventa dias para reordenamento dos serviços conforme prevê a Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação dos Serviços socioassistenciais.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 03 de Julho de 2017.

**Rita de Cassia Tossolini**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social